



PORTARIA N.236/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICAÇÃO NOMINAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
22/04/2021  
Hayure Redling  
SINISTRATURA

“DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL,  
OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 158/2021 exarado pela secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, Sra. Tatiana Silvestre Ferolla.

**CONSIDERANDO** a falha administrativa.

**RESOLVE:**

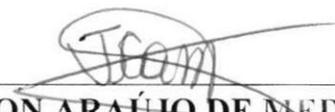
Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula n.529, ocupante do cargo de apoio administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
24/02/2012 Á 23/02/2017
<b>PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
04/01/2021 Á 03/04/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

de Canabrava do Norte, com utilização de tecnologia de cartão micro processada – chip ou magnético, por meio de rede de postos credenciados e disponibilizados, para atender a demanda das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo; Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, mediante a justificativa de saldo insuficiente para vigência e abertura de novo processo licitatório e posterior contratação do mesmo objeto por meio da Pregão nº 006/2021;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1 - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação que gerou o Contrato CPL nº 034/2020.

2.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto em nosso sistema.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Canabrava do Norte – MT, 26 de abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Contratado
--	---

#### ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.236/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº.3.714, do Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de abril de 2021,

**ONDE SE LÊ: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO LEIASE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, passando a vigorar com a seguinte redação.**

#### PORTARIA N.236/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 158/2021 exarado pela secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, Sra. Tatiana Silvestre Ferolla.

**CONSIDERANDO** a falha administrativa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula n.529, ocupante do cargo de apoio

administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
24/02/2012 À 23/02/2017
<b>PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
04/01/2021 À 03/04/2021

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de abril de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PORTARIA Nº470/2021

**Portaria Nº470/2021**

**De 23 de abril de 2021.**

Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal **Edvaldo Carvalho Noletoe** dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares ao Servidor **Edvaldo Carvalho Noletoe** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 10 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021.

**Art. 2º -** As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º -** O período de aquisição de férias compreende a 03/02/2018 a 02/02/2019.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de abril de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 472/2021

**Portaria nº 472/2021**

**De 23 de abril de 2021**

Dispõe sobre Licença Interesse Particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder a licença interesse particular para a servidora pública **Silvania Mesquita de Moraes**, no cargo de provimento efetivo de Mensageira Arquivista em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde da Lei Complementar nº 123/2014, a partir de 09 de junho de 2021.